



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o PROC.TRT.Nº MA-311/91, por unanimidade de votos, resolveu:

I - TRANSFORMAR a partir de 12.12.90, os empregos vagos e ocupados, regidos pela C.L.T., das Categorias Funcionais da Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em cargos correspondentes aos do Quadro Permanente de Pessoal.

II - ESTABELEECER, a partir de 12.12.90, um Quadro Permanente Único de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho, regido pela Lei nº 8.112/90.

III - AUTORIZAR a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 11 de junho de 1991.


SANDRÁ DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno